



Lido em
29/OUT/2025

[Signature]
Responsável

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 017/2025

SÚMULA: CONCEDE HOMENAGEM AO CASAL DE PIONEIROS DESBRAVADORES, SENDO PÓSTUMA AO SR. ANTÔNIO TERHORST E EM VIDA À SRA. MARIA LAURINI BURG, ATRAVÉS DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ALTA-FORESTENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida homenagem ao casal de pioneiros desbravadores, sendo póstuma ao Sr. Antônio Terhorst e em vida à Sra. Maria Laurini Burg, através do Título de Cidadão Honorário Alta-florestense, a que fazem jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em **sessão solene**, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 24 de outubro de 2025.

[Signature]
Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

Subscritores:

[Signature]
Elisa Gomes Machado
Vereadora

[Signature]
Nilson Pereira da Silva
Vereador

[Signature]
Darlan Carvalho Trindade
Vereador
2º SECRETÁRIO

[Signature]
Bernardo Patrício dos Santos
Vereador



Lido em
29/OUT/2025
SJB
Responsável

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Decreto Legislativo N° 017/2025** ora proposto, de minha autoria, tem por objetivo prestar homenagem ao casal de pioneiros desbravadores, sendo póstuma ao Sr. Antônio Terhorst e em vida à Sra. Maria Laurini Burg, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social, econômico e comunitário do Município de Alta Floresta.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações do homenageado, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

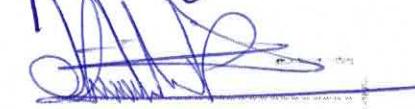
Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 24 de outubro de 2025.


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

Subscritores:


Elisa Gomes Machado
Vereadora


Nilson Pereira da Silva
Vereador


Darian Carvalho Trindade
Vereador
3º SECRETÁRIO


Bernardo Patrício dos Santos

Vereador

(66) 3521-5030
(66) 3521-5829 / 3716 / 5215

Av: Colonizador Ariosto da Riva,
Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261